
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.894, DE 31 DE JULHO DE 2006.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Roosevargas Sá.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, o Instituto Roosevargas Sá, entidade civil e sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Bragança—Capanema, km 09, Distrito de Bacuri-Prata s/nº, Bragança/PA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.900.792/0001-74, que visa promover responsabilidade social ao cidadão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de julho de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.736, de 01/08/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

